



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.717, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 55/2023 – Projeto de Lei nº 70/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.327.444,54 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.523.436,83 (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.327.444,54 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| | |
|------------------------|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 02.13.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | |
| 27 | DESPORTO E LAZER |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | |
|---------------------|---|------------------|
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| 27.812.0030 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 27.812.0030.1 | Projeto | |
| 27.812.0030.1.163 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER | R\$ 2.327.444,54 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 2.327.444,54 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$ 2.327.444,54 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.523.436,83 (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|--|------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.451 | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0048 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | |
| 15.451.0048.1 | Projeto | |
| 15.451.0048.1.177 | CONVÊNIO ESTADUAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INFRAESTRUTURA URBANA - R\$ 2,5 MILHÕES | R\$ 1.206.471,46 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 1.206.471,46 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.451 | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0048 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | |
| 15.451.0048.1 | Projeto | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | |
|------------------------|--|------------------|
| 15.451.0048.1.189 | CONVÊNIO ESTADUAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INFRAESTRUTURA URBANA - R\$ 3 MILHÕES | R\$ 1.874.338,42 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 1.874.338,42 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.451 | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0048 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | |
| 15.451.0048.1 | Projeto | |
| 15.451.0048.1.197 | CONVÊNIO ESTADUAL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INFRAESTRUTURA URBANA MARGINAIS | R\$ 2.985.156,43 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 2.985.156,43 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 17 | SANEAMENTO | |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | |
| 17.512.0047 | DRENAGEM URBANA | |
| 17.512.0047.2 | Atividade | |
| 17.512.0047.2.097 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | R\$ 457.470,52 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 457.470,52 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.523.436,83 (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de março de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").